

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.001558/2023-40

2. Descrição da necessidade

A - Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

I - Interesse público:

A aquisição dos bens através de licitação visa o atendimento do interesse público, qual seja, o de se contratar o licitante que forneça a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, resguardando a isonomia entre os participantes.

II - Vantajosidade do pregão eletrônico:

Proporcionar a participação da maior quantidade de licitantes habilitados ao fornecimento do objeto para a escolha de propostas mais vantajosas, maior transparência para aquisição dos bens.

III - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

Proporciona à administração pública registrar preços para futura aquisição e possibilita a participação de mais de um órgão /unidades, reduzindo custos com as compras, aumentando as oportunidades de participação das empresas.

IV - Benefícios para a instituição:

O benefício esperado pela presente contratação é, além de possibilitar o atendimento das demandas dos setores, fornecer um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis:

V - Problemas decorrentes da não realização da compra:

- A administração perde em qualidade na prestação de serviços, terá retrabalhos, desperdício de tempo na execução de tarefas manuais, improdutividade.

- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.

VI - Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:

As Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial são necessárias para o desenvolvimento das atividades de diversos setores dos campi do IFFar, conforme cronograma de licitações de 2023.

A futura aquisição dos itens desta natureza de despesa tem por objetivo atender às necessidades de todas as unidades do IFFar que manifestaram interesse na demanda, seja para aquisição de aparelhos não existentes, para substituição de aparelhos que já estão estragados, ou ainda para substituir aqueles que podem vir a estragar devido à sua depreciação. Também é importante relacionar a necessidade de renovação de alguns aparelhos muito antigos, que consomem muita energia, por modelos mais eficientes.

VII - Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo Decreto 11462/2023, como segue:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

VIII - Justificativa para não da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

Não se aplica

IX - Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

X - Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço “comum”:

Os equipamentos são considerados bens comuns, pois podem ser definidos por meio de especificações objetivas de acordo com características usuais no mercado.

XI - Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feita a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

Conforme cálculo na planilha de itens, apenas os itens **XX** não se destinam à ME /EPP se destinando a ampla concorrência, os demais itens são destinados a ME/EPP, conforme a estimativa para 12 meses de vigência da ata de preços da tabela de itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Produção- AL	Jocelino Ferraz Fontoura
Coordenação de Produção - FW	Marcelo Luiz Seibert
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - JA	Larissa Nunes Peixoto
Coordenação de Assistência Estudantil - JC	Fernanda Conterato
Laboratório de Automação Industrial - PB	Maiquel Diego Braun
Coordenação de Produção - SAN	Ivan Jacson Preuss
Assistência Estudantil - SB	Priscila Porta Nova
Setor de Produção - SA	Jarbas Melo
Coordenação de Infraestrutura - SA	Marciano Percincula
Coordenação de Assistência Estudantil - SA	Marcos Santos
Setor de Apoio Pedagógico - SR	Roseli Nedel
Setor de Produção - SVS	Dilson Gastaldo Guerra
Coordenação de Assistência Estudantil - SVS	Carlise Felkl Prevedello
Assistência Estudantil - Uruguaiiana	Cintia Corte Real Rodrigues
Coordenação de Ensino - Uruguaiiana	Thiago Cassio Krug

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Justificativa para a escolha da solução:**

Com base no levantamento da necessidade e nas características da contratação, entende-se pela manutenção do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição dos bens demandados.

Crítérios de sustentabilidade: Quanto aos Critérios de sustentabilidade para o fornecimento dos equipamentos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;

Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Empreguem tecnologia que traga menor consumo de energia seguindo a classificação A+++ do PROCEL. 3.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de

Resíduos Sólidos;

A Administração deverá dar o devido destino para os resíduos das embalagens de modo a contribuir com o trabalho de reciclagem.

Observância às leis e regulamentações específicas:

- que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área.
- que a contratada assuma a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;
- que a contratada forneça diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Padrões mínimos de qualidade:

Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, caso exista data de validade, a mesma não poderá ser superior a 1/3 da validade total no momento da entrega, o prazo de garantia contra defeitos de fabricação é de 90 dias.

Desempenho:

Os bens deverão atender a finalidade proposta em sua fabricação, na hipótese de identificação de defeitos ou falhas, a empresa contratada deverá providenciar o suporte necessário para a execução da garantia e a substituição do bem.

Preço:

- Os valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A proposta da contratada deve ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação em razão do baixo risco da administração, já que o pagamento é efetivado após o recebimento definitivo dos itens.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, sejam vinculadas a Contratada;

Certificações e autorizações de órgãos específicos:

Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento conclui que possuímos as seguintes soluções existentes:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços
2. Participar de licitação de outros órgãos
3. Dispensas de licitação
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão)

Assim foi realizado levantamento de mercado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores, sites das empresas especializadas, no portal de compras governamentais (Pesquisa de Preços), e em mídia especializada (Banco de Preços). O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de máquinas/equipamentos/aparelhos agrícolas e rodoviários, conforme pode ser verificado na pesquisa de preços de alguns itens. Primeiramente, a existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços. Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata. Além disso, os valores previstos nesta provável aquisição ultrapassam valores para dispensa de licitação.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio IFFar em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo realizar a aquisição no momento em que o recurso estiver disponível. Ainda, salientamos que a

realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Diante do exposto, a solução encontrada foi a realização de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo Pregão Eletrônico - SRP, na modalidade de registro de preços, regido pela Lei 14.133/2021, para aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

Os itens que permitem atender à necessidade das unidades estão demonstrados no Anexo I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa Comparativo de Preço e nas Pesquisas de Preços, presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes no Anexo I – Termo de Referência.

Salienta-se que este ETP não considerou o quantitativo das unidades participantes da IRP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.577.836,96

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
AL	Alegrete	54.259,29
FW	Frederico Westphalen	212.563,49
JA	Jaguari	109.038,05
JC	Júlio de Castilhos	99.639,76
PB	Panambi	144.319,61
SAN	Santo Ângelo	68.000,00

SB	São Borja	99.679,49
SA	Santo Augusto	52.042,91
SR	Santa Rosa	58.348,80
SVS	São Vicente do Sul	650.966,53
URUG	Uruguaiana	28.979,03

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento, devido a aquisição se dar por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada campi participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo

Cada unidade que ajustou o quantitativo, incluiu demanda ou providenciou Formulário de Inclusão Extemporânea.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a aquisição dessas máquinas e equipamentos para as unidades do IFFar melhorar o atendimento nos respectivos setores, bem como, mesmo de forma indireta, melhorar a qualidade do ensino. A melhora na qualidade de ensino em sala de aula resulta em profissionais formados com bastante competência e nível técnico elevado para atuarem no mercado de trabalho, gerando um retorno para a sociedade. Além disso, a contratação permitirá trará benefícios também para os servidores que atuam nos setores, que além de melhorar os recursos de trabalho, favorece o aumento da sua produtividade. Portanto, criando ambientes de trabalho/estudo adequados para discentes, docentes e servidores em geral, de modo a agregar valor público a esses espaços de conhecimento.

13. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a instalação dos aparelhos e dos equipamentos a serem adquiridos, uma vez que estes serão destinados a substituir produtos em mau estado de conservação e/ou obsoletos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

- I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição/contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação



Emitido em 20/03/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3/2024 - CLCAL (11.01.13.03.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2024 08:52)

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CLCAL (11.01.13.03.02.03)

Matrícula: 1515494

(Assinado digitalmente em 21/03/2024 14:09)

CARLISE FELKL PREVEDELLO

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

CAESVS (11.01.10.02.05.02)

Matrícula: 1680918

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 13:48)

CINTIA CORTE REAL RODRIGUES

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

SAEURUG (11.01.15.01.05.02)

Matrícula: 3302320

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 18:05)

FERNANDA MIRANDA CONTERATO

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

CAEJC (11.01.04.02.04.03)

Matrícula: 1680547

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:25)

IVAN JACSON PREUSS

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRSAN (11.01.08.02.07.01)

Matrícula: 2225187

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 12:48)

JOCELINO FERRAZ FONTOURA

TECNICO EM AGROPECUARIA

SPRAL (11.01.13.03.05.03.01)

Matrícula: 1846466

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 15:56)

LARISSA NUNES PEIXOTO

COORDENADOR - TITULAR

CAPJA (11.01.03.02.03.07)

Matrícula: 1266473

(Assinado digitalmente em 21/03/2024 13:58)

MAIQUEL DIEGO BRAUN

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CGEPB (11.01.14.02.04.03)

Matrícula: 2344906

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 07:56)

MARCELO LUIZ SEIBERT

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRFW (11.01.12.01.06.03)

Matrícula: 1461275

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 16:59)

MARCIANO PERCINCULA

COORDENADOR - TITULAR

CINSA (11.01.07.02.05.02)

Matrícula: 1729575

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 07:30)

PRISCILA PORTA NOVA DE OLIVEIRA

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

CAESB (11.01.09.02.06.03)

Matrícula: 2407855

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 13:59)

ROSELI NEDEL

TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

SAPSR (11.01.06.02.05.05.13)

Matrícula: 1681000

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:49)

THIAGO CASSIO KRUG

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEPEURUG (11.01.15.01.05)

Matrícula: 1031693

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **2310c3ad50**